



## Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I de Beja

Departamento de Ciências Sociais e Humanas  
Grupo Disciplinar 410 – Filosofia  
Ano letivo 2018-2019Filosofia (10.º /11.º anos)  
Critérios de Avaliação**Áreas de  
Competências do  
Perfil do Aluno à  
Saída da  
Escolaridade  
Obrigatória  
(ACPA)**

A - Linguagens e textos  
B - Informação e comunicação  
C - Raciocínio e resolução de problemas  
D - Pensamento crítico e pensamento criativo  
E - Relacionamento interpessoal  
F - Desenvolvimento pessoal e autonomia  
G - Bem-estar, saúde e ambiente  
H - Sensibilidade estética e artística  
I - Saber científico, técnico e tecnológico

**Instrumentos/  
Elementos de  
avaliação**

Teste(s) escrito(s)

Trabalho(s) individual(ais) e/ou de grupo

(ACPA – A, B, C, D, F, G, H e I)  
a)

85%

Realização das tarefas/atividades propostas

(ACPA – A, B, C, D, E, F, G, H e I)

5%

Participação Oral, concretamente:

- Pertinência/relevância
- Capacidade crítica/problematizadora
- Capacidade argumentativa
- Rigor conceitual
- Domínio da Língua Portuguesa

(ACPA - A, B, C, D, H e I)

5%

Relacionamento interpessoal; Desenvolvimento pessoal e autonomia; Consciência e responsabilidade ambiental, com vista à construção de um futuro sustentável, concretamente:

- Atitudes e valores
- Assiduidade/Pontualidade
- Presença de material necessário à aula
- Comportamento adequado ao contexto sala de aula
- Respeito pelo Outro

(ACPA - E, F e G)

5%



## Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I de Beja

### a) Observações:

- Será realizado **obrigatoriamente** um teste de avaliação sumativa escrito em cada período letivo, sem prejuízo de outro(s) teste(s) escrito(s) ou trabalho(s) individual(ais) e/ou de grupo, a realizar ao critério de cada docente, em função da especificidade de cada turma.
- Os testes escritos de avaliação sumativa têm duas partes (A e B). Nos primeiros 45 minutos metade da turma realiza a parte A e a outra metade a parte B. No final dos primeiros 45 minutos estas são recolhidas pelo docente que procederá de seguida à entrega da segunda parte do teste (A, aos alunos que fizeram a B, e B aos alunos que fizeram a A).
- Os testes escritos de avaliação sumativa são resolvidos, **obrigatoriamente**, ou no próprio enunciado, ou na folha de respostas da Escola, vulgo, “Folha de Teste”. Estas folhas de resposta, bem como eventuais folhas de rascunho, são rubricadas e datadas pelo docente. Não serão corrigidas folhas de resposta que não apresentem a rubrica do docente.
- Qualquer deteção de fraude, ou tentativa da mesma, durante ou após a realização do instrumento/elemento de avaliação implica:
  - 1) A **anulação** do mesmo;
  - 2) A atribuição da classificação de **0 (zero) valores** a esse instrumento de avaliação, a incluir no cálculo da Nota Final do respetivo período letivo;
  - 3) A **impossibilidade de realizar qualquer outro instrumento/elemento de avaliação** para substituir o anulado;
  - 4) A devida **penalização ao nível da avaliação das atitudes e valores** do aluno.
- Os Trabalho(s) individual(ais) e/ou de grupo implicam **obrigatoriamente**:
  - 1) a existência de um Guião de elaboração do trabalho entregue pelo docente;
  - 2) a apresentação de um Ensaio Filosófico ou Portfólio (podendo estes ser acompanhados de outras formas de apresentação/concretização, p.e., PowerPoint, vídeo, fotografia, atividade prática) uma vez que **implicarão obrigatoriamente** um trabalho de investigação de um problema filosófico, a enunciação de teses e teorias em discussão, a apresentação de argumentos de sustentação de teses e teorias em discussão e o posicionamento crítico do aluno perante o problema/tese(s)/argumentos;
  - 3) uma apresentação individual, sujeita a avaliação individual, do trabalho à turma e ao docente.

### **Operacionalização por período letivo (P)**

Fórmulas a aplicar:

**Nota final do 1.º P** = critérios de avaliação apresentados supra (85% + 5% + 5% + 5%)

**Nota final do 2.º P** = (média aritmética, não arredondada, do 1.º P x 0,5) + (média aritmética, não arredondada, do 2.º P x 0,5)

**Nota final do 3.º P** = (média aritmética, não arredondada, resultante da aplicação da fórmula de cálculo para determinar a Nota final do 2.º P x 0,7) + (média aritmética, não arredondada, do 3.º P x 0,3).

Base legal: Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, Decreto-Lei n.55/2018 de 6 de julho, Portaria 226-A/2018 de 7 de agosto, Despacho n.º 8476-A/2018 de 31 de agosto.

Beja, 10 de setembro de 2018

Grupo Disciplinar 410 - Filosofia